



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 70/2021/PC-PI

*Regulamenta as atribuições das Delegacias que integram a 7ª DRPC-
Delegacia Regional de Valença do Piauí/ PI.*

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a Lei N.º 4.586 de 23 de junho de 1993, que designa Valença do Piauí, como Delegacia Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e o funcionamento das Unidades Policiais integrantes da circunscrição da Delegacia Regional de Valença (7ª DRPC).

CONSIDERANDO, o teor do ofício 212-7ªDRPC/2021 expedido pela Delegacia Regional de Valença do Piauí que trata sobre a organização e divisão informal de atribuições das Unidades de Polícia Civil que compõem a circunscrição policial da 7ª DRPC.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a organização e atribuições da 7.ª Delegacia Regional de Polícia Civil cuja circunscrição abrange os seguintes municípios: Valença, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Aroazes, Inhumas, Pimenteiras,

Ipiranga do Piauí, Elesbão Veloso, Francinópolis, Várzea Grande, Barra D' Alcântara e Tanque do Piauí.

§1º A 7ª DRPC tem sede na cidade de Valença/PI, sendo composta por 3 (três) unidades policiais, a saber:

- **Sede da Delegacia Regional -Valença/PI;**
- **Delegacia de Polícia Civil de Inhuma/PI;**
- **Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso/PI.**

Art. 2º Fica estabelecida da seguinte forma a divisão das atribuições entre as unidades de Polícia da 7ª DRPC/Valença/PI:

I-Compete a Delegacia Regional de Valença:

- a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede;
- b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Valença;
- c) Prestar apoio operacional e técnico a ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais que compõe a área da 7ª DRPC;
- d) A apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil ocorridas nas cidades de Valença, Novo Oriente, Lagoa do Sítio e Aroazes.

II- Compete à Delegacia de Inhuma:

- a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da Unidade Policial;
- b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Inhuma;
- c)a apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil ocorridas nos municípios de Inhuma, Ipiranga do Piauí e Pimenteiras;

III-Compete à Delegacia de Elesbão Veloso:

- a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da Unidade Policial;
- b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Valença;
- c)a apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil ocorridas nos municípios de Elesbão Veloso, Várzea Grande, Barra D' Alcântara, Francinópolis e Tanque do Piauí.

Art. 4º O plantão da Polícia Civil na circunscrição da 7ª DRPC, aos finais de semana, ocorrerá das 12h00min de sexta-feira até as 08h00min da segunda-feira com equipe completa (Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil), responsável pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes da circunscrição da DRPC de Valença.

§ 1º A escala será composta por 01(um) Delegado de Policia Civil e sua respectiva equipe, assim distribuída:

a) Delegacia Regional de Valença do Piauí/ PI.

b) Delegacia de Polícia Civil de Inhuma/PI.

c) Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso/PI.

Art. 5º - REVOGUEM-SE disposições em contrário;

Art. 6º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Outubro de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 12/10/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2570779** e o código CRC **7194A796**.

Referência: Processo nº 00019.018662/2021-70

SEI nº 2570779

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380